No laboratório de Infravermelho, o trabalhador está habitualmente exposto a outros agentes além dos citados no Anexo 11 da NR 15. Dentre outros, compete citar a manipulação de hidrocarbonetos como óleos minerais e parafinas (média 200 mL mensais) (Anexo 13 da NR15), utilização de benzeno e seus derivados (média 100 mL mensais) para abertura de amostras poliméricas (Anexo 13-A) e manipulação de metais pesados como o cádmio (média 10 g mensais) (Anexo 13-A)

Marcelo Luiz Quint